



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DO ENVELOPE D - PROPOSTAS DE PREÇOS E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2013 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade, de caráter educativo, informativo e de orientação social, para os órgãos da Prefeitura Municipal de Amargosa.

Aos catorze dias do mês de outubro de dois mil e treze, às quatorze horas e quinze minutos, na Sala das Licitações, Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Prédio da Previdência Social, Amargosa, Bahia, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Amargosa, presidida por **CARLA SOUZA OLIVEIRA** e formada pelos membros **LEANDRO LEAL DA ANUNCIACÃO** e **CELSO RIBEIRO FRANÇA**, designados pela Portaria nº 225, de 2013, para em continuidade ao Procedimento de Licitação, realizar a sessão pública para apuração do resultado geral das propostas técnicas da Tomada de Preços nº 003/2013, na modalidade Técnica e Preços, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade, de caráter educativo, informativo e de orientação social, para os órgãos da Prefeitura Municipal de Amargosa**. A Presidente da Comissão Permanente de Licitações abriu a sessão informando que a mesma não seria filmada, em razão da ausência do Sr. **RENATO CÉSAR DOS SANTOS PEREIRA**. A Presidente da Comissão Permanente de Licitações mandou consignar em Ata que a esta Sessão apenas compareceu a empresa **VINTE E DOIS PUBLICIDADE LTDA - CNPJ 05.665.695/0001-44**, representada por **ÁDILA MORAES TEIXEIRA - CPF 874.998.945-68**. Nesta Sessão, a empresa **ATENAS COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ 08.875.583/0001-06**, não se fez presente, através de qualquer representante. A Sessão contou com a presença da Advogada Andréia Prazeres Bastos de Souza (OAB-BA 17.961), representando o Setor Jurídico da Prefeitura Municipal. A Presidente da CPL informou que publicou no Diário Oficial do Município de Amargosa (www.amargosa.ba.io.org.br) as Atas e Documentos elaborados pela Subcomissão Técnica. A publicação consta da Edição nº. 145, do dia 04/10/2013. A Presidente da Comissão Permanente mandou registrar em ata que nenhum recurso chegou até a CPL contra as decisões consignadas nas Atas publicadas, tendo a empresa **ATENAS COMUNICAÇÃO LTDA** remetido correspondência eletrônica ao endereço licitacaoamargosa@hotmail.com, cujo teor se transcreve: *“Aproveito a oportunidade para informar que não interporemos recursos em relação ao julgamento realizado e que as demais etapas ocorrerão sem a minha presença, já que não se faz exigência na lei”*. Dando seguimento a licitação, a Presidente da CPL abriu o Envelope D, contendo as Propostas de Preços das Licitantes. A Proposta de Preço da Empresa **ATENAS COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ 08.875.583/0001-06** a seguinte política de preços para os serviços descritos: a) desconto a ser concedido à Prefeitura Municipal de Amargosa, sobre os custos internos, baseado na

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda da Bahia: **60% (sessenta por cento)**; b) honorários, a serem cobrados da Prefeitura Municipal de Amargosa, referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição não nos proporcione o desconto padrão de agência concedido pelos veículos de divulgação, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por terceiros: **10% (dez por cento)**; c) honorários, a serem cobrados da Prefeitura Municipal de Amargosa, incidentes sobre os custos de outros serviços realizados por terceiros, referentes a elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual: **5% (cinco por cento)**; d) honorários, a serem cobrados na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo em relação ao cachê original a ser pago pelo CONTRATANTE, a atores e modelos, pelos direitos de uso de imagem e som de voz: **10% (dez por cento)**; e) honorários, a serem cobrados na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo em relação ao valor original da cessão de uso de obras consagradas incorporadas a essas peças, a ser pago pelo CONTRATANTE aos detentores dos direitos patrimoniais de uso dessas obras: **10% (dez por cento)**. A licitante não incorreu em qualquer das hipóteses 11.2. do Edital, aplicando-se ainda as regras de julgamento estabelecidas nos **Itens XI (Julgamento das Propostas de Preços) e XII (Julgamento Final das Propostas)** do Edital. A Comissão de Licitação atribuiu as notas para cada um dos quesitos a serem valorados, conforme a seguinte tabela:

ATENAS COMUNICAÇÃO LTDA			
Desconto/Honorários	Notas (N)	Notas (N)	Notas - Resultado (N)
Percentual de desconto sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda da Bahia	$N = (\text{Desconto} - 20) / 8$	$(60-20)/8$	5
Percentual de honorários referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição <u>não</u> proporcione à licitante o desconto padrão de agência concedido pelos veículos de divulgação, incidente sobre os custos de serviços realizados por terceiros	$N = 5 \times (12 - \text{Honorários})$	$5 \times (12 - 10)$	10
Percentual de honorários incidente sobre os custos de serviços elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual realizados por terceiros	$N = 4 \times (5 - \text{Honorários})$	$4 \times (5 - 5)$	0
Percentual de honorários a serem cobrados na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo em relação ao cachê original a ser pago pelo CONTRATANTE, a atores e modelos, pelos direitos de uso de imagem e som de voz.	$N = (20 - \text{Honorários}) / 4$	$(20 - 10)/4$	2,5
Percentual de honorários a serem cobrados na reutilização de peças	$N = (20 - \text{Honorários}) / 4$	$(20 - 10)/4$	2,5



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo em relação ao valor original da cessão de uso de obras consagradas incorporadas a essas peças, a ser pago pelo CONTRATANTE aos detentores dos direitos patrimoniais de uso dessas obras.			
NOTA FINAL:			20
Observação: para efeito de cálculo das notas da licitante, os termos desconto e honorários foram substituídos nas fórmulas da coluna Notas pelas respectivas percentagens que constarem de sua Planilha de Preços Sujeitos a Valoração, sem o símbolo “%”.			

A Proposta de Preço da Empresa **VINTE E DOIS PUBLICIDADE LTDA - CNPJ 05.665.695/0001-44** a seguinte política de preços para os serviços descritos: **a)** desconto a ser concedido à Prefeitura Municipal de Amargosa, sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda da Bahia: **22% (vinte e dois por cento)**; **b)** honorários, a serem cobrados da Prefeitura Municipal de Amargosa, referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição não nos proporcione o desconto padrão de agência concedido pelos veículos de divulgação, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por terceiros: **11% (onze por cento)**; **c)** honorários, a serem cobrados da Prefeitura Municipal de Amargosa, incidentes sobre os custos de outros serviços realizados por terceiros, referentes a elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual: **2% (dois por cento)**; **d)** honorários, a serem cobrados na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo em relação ao cachê original a ser pago pelo CONTRATANTE, a atores e modelos, pelos direitos de uso de imagem e som de voz: **11% (onze por cento)**; e **e)** honorários, a serem cobrados na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo em relação ao valor original da cessão de uso de obras consagradas incorporadas a essas peças, a ser pago pelo CONTRATANTE aos detentores dos direitos patrimoniais de uso dessas obras: **11% (onze por cento)**. A licitante **não** incorreu em qualquer das hipóteses 11.2. do Edital, aplicando-se ainda as regras de julgamento estabelecidas nos **Itens XI (Julgamento das Propostas de Preços)** e **XII (Julgamento Final das Propostas)** do Edital. A Comissão de Licitação atribuiu as notas para cada um dos quesitos a serem valorados, conforme a seguinte tabela:

VINTE E DOIS PUBLICIDADE LTDA			
Desconto/Honorários	Notas (N)	Notas (N)	Notas - Resultado (N)
Percentual de desconto sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda da Bahia	$N = (\text{Desconto} - 20) / 8$	$(22-20)/8$	0,25
Percentual de honorários referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição <u>não</u> proporcione à licitante o desconto padrão de	$N = 5 \times (12 - \text{Honorários})$	$5 \times (12 - 11)$	5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

agência concedido pelos veículos de divulgação, incidente sobre os custos de serviços realizados por terceiros			
Percentual de honorários incidente sobre os custos de serviços elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual realizados por terceiros	$N = 4 \times (5 - \text{Honorários})$	$4 \times (5 - 2)$	12
Percentual de honorários a serem cobrados na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo em relação ao cachê original a ser pago pelo CONTRATANTE, a atores e modelos, pelos direitos de uso de imagem e som de voz.	$N = (20 - \text{Honorários}) / 4$	$(20 - 11) / 4$	2,25
Percentual de honorários a serem cobrados na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo em relação ao valor original da cessão de uso de obras consagradas incorporadas a essas peças, a ser pago pelo CONTRATANTE aos detentores dos direitos patrimoniais de uso dessas obras.	$N = (20 - \text{Honorários}) / 4$	$(20 - 11) / 4$	2,25
NOTA FINAL:			<u>21,75</u>
Observação: para efeito de cálculo das notas da licitante, os termos desconto e honorários foram substituídos nas fórmulas da coluna Notas pelas respectivas percentagens que constarem de sua Planilha de Preços Sujeitos a Valoração, sem o símbolo “%”.			

A Nota da Proposta de Preços da empresa **ATENAS COMUNICAÇÃO LTDA** foi de **20,00 (vinte) pontos** e a Nota da Proposta de Preços da empresa **VINTE E DOIS PUBLICIDADE LTDA** foi de **21,75 (vinte e um virgula setenta e cinco) pontos**. Em seguida com auxílio da advogada presente à Sessão, passou-se ao julgamento final da proposta aplicando-se a fórmula para obtenção do Índice Técnico, constante do item 12.5. do Edital. O **Índice Técnico (IT)** de cada uma das propostas correspondeu ao total de pontos obtidos nas propostas em análise, dividido pela pontuação das empresas participantes desta licitação, mediante a aplicação da fórmula proposta no Edital **$IT = PA/MP$** , sendo IT = Índice Técnico, MP = Maior Pontuação Técnica e PA = Pontuação da Proposta em Análise. O Índice Técnico obtido pela proposta da empresa **ATENAS COMUNICAÇÃO LTDA**¹ foi **$IT \cong 0,75$** . O Índice Técnico obtido pela

¹ **ATENAS COMUNICAÇÃO LTDA**

IT = PA/MP, sendo IT = Índice Técnico, MP = Maior Pontuação Técnica e PA = Pontuação da Proposta em Análise. Demonstrando-se

IT = 70,66/94,66

IT = 0,7464

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

proposta da empresa **VINTE E DOIS PUBLICIDADE LTDA**² foi de **IT = 1,00**. Em obediência ao disposto no item 12.7. do Edital, foi realizado o cálculo do índice de preço mediante a aplicação da fórmula **IP = PA/MP**, sendo IP = Índice de Preço, MP = Maior Pontuação de Preço e PA = Pontuação da Proposta em Análise. O **Índice de Preço (IP)**, total de pontos obtidos na proposta da empresa **ATENAS COMUNICAÇÃO LTDA**³ foi **IP ≈ 0,92**. O **Índice de Preço (IP)**, total de pontos obtidos na proposta da empresa **VINTE E DOIS PUBLICIDADE LTDA**⁴ foi **IP = 1,00**. O Edital, no item 12.8., fixa que deverá ser obtida a Pontuação Resultante com a aplicação da seguinte equação **PR = (IT x 9) + (IP x 1)**. A Pontuação Resultante da empresa **ATENAS COMUNICAÇÃO LTDA**⁵ foi de **PR = 7,67**. A Pontuação Resultante da empresa **VINTE E DOIS PUBLICIDADE LTDA**⁶ foi de **PR = 10,00**. No presente caso, a empresa **VINTE E DOIS PUBLICIDADE LTDA - CNPJ 05.665.695/0001-44** obteve a melhor Pontuação Resultante sendo classificada em 1º Lugar e a empresa **ATENAS COMUNICAÇÃO LTDA** foi classificada em 2º Lugar. Com vistas ao cumprimento da previsão do item 9.4.11. do Edital, a Comissão então decidiu suspender a Sessão informando a todos os presentes que será convocada nova Sessão Pública por meio da

IT ≈ 0,75

² **VINTE E DOIS PUBLICIDADE LTDA**

IT = PA/MP, sendo IT = Índice Técnico, MP = Maior Pontuação Técnica e PA = Pontuação da Proposta em Análise. Demonstrando-se

IT = 94,66/94,66

IT = 1,00

³ **ATENAS COMUNICAÇÃO LTDA**

IP = PA/MP, sendo IP = Índice de Preço, MP = Maior Pontuação de Preço e PA = Pontuação da Proposta em Análise

IP ≈ 20/21,75

IP = 0,9195

IP ≈ 0,92

⁴ **VINTE E DOIS PUBLICIDADE LTDA**

IP = PA/MP, sendo IP = Índice de Preço, MP = Maior Pontuação de Preço e PA = Pontuação da Proposta em Análise

IP = 21,75/21,75

IP = 1,00

⁵ **ATENAS COMUNICAÇÃO LTDA**

PR = (IT x 9) + (IP x 1)

PR = (0,75 x 9) + (0,92 x 1)

PR = 6,75 + 0,92

PR = 7,67

⁶ **VINTE E DOIS PUBLICIDADE LTDA**

PR = (IT x 9) + (IP x 1)

PR = (1,00 x 9) + (1,00 x 1)

PR = 10,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

Imprensa Oficial do Poder Executivo (www.amargosa.ba.io.org.br) após a publicação do resultado do julgamento, ficando previamente marcada a Sessão para continuidade do Certame, acaso não haja recursos interposto para esta decisão, para o dia 22/10/2013, às 14h30min, neste mesmo local. A empresa **VINTE E DOIS PUBLICIDADE LTDA** fez a entrega do Envelope E, nesta sessão que foi rubricado em todos os seus fechos pela Comissão Permanente de Licitações e pelos presentes. A Presidente da CPL informou que presente Ata também será enviada as licitantes. Caso haja por parte da licitante classificada em 2º Lugar, renúncia formal ao prazo e direito de recurso poderá ser convocada nova data para a Sessão Pública para abertura e julgamento do Envelope E. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião lavrando-se a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

CARLA SOUZA OLIVEIRA

Presidente

LEANDRO LEAL DA ANUNCIACÃO

Membro

CELSO RIBEIRO FRANÇA

Membro

ANDRÉIA PRAZERES BASTOS DE SOUZA

OAB-BA 17.961

ÁDILA MORAES TEIXEIRA

Licitante